



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/FMAS/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM RODOLFO ALEXANDRE DE ARAÚJO E PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato cujo objeto consiste deste instrumento Locação de imóvel situado em Rua da Matriz, 00015, Pontezinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.402/0001-62, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.081.360/0001-77, neste ato representado sua gestora, a **Sra. Andréa Maria Galdino dos Santos**, brasileira, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 5.074.098 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 030.918.084-83, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, o, **RODOLFO ALEXANDRE DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade 2.305.873 SSP/PE, inscrito no CPF: 319.631.294-15, com residência na Rua Coquerinho, 102, Pontezinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.589-335 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna nº 346/2024**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, datada de 01 de abril de 2024, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando prorrogação do prazo contratual.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 08 abril de 2022, por um período de 12 (doze) meses, prorrogado mediante Termo Aditivo, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 08 de abril de 2024, no valor inicial e atual de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**.

Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando que a prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para **o dia 07 de abril de 2025**.

Considerando a determinação do TCU para cumprimento do disposto no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, nos casos de Dispensa de licitação para locação de imóvel, que restringe o prazo dos Contratos firmados ao período de 12 (doze) meses, com a possibilidade de sucessivas prorrogações até o limite de 60 (sessenta) meses

Considerando que consta anexada ao Ofício supracitado a Nota de Empenho nº 152/2024, datada dia 21 de março de 2024, no valor de R\$ 14.400,00 (**quatorze mil, quatrocentos reais**), valor esse que corresponde ao exercício financeiro correspondente. O referido contrato corresponde ao **pagamento mensal de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, totalizando o **valor contratual em R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**.

Rodolfo Alexandre de Araújo

Andréa Maria Galdino dos Santos

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e na Comunicação Interna nº **346/2024**, datada de 01 de abril de 2024, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para **dia 07 de abril de 2025**, com base no disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de abril de 2024.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Fundo Municipal de Assistência Social

Handwritten signature

CONTRATADA: RODOLFO ALEXANDRE DE ARAÚJO

Handwritten signature of Rodolfo Alexandre de Araújo

TESTEMUNHA:

CPF/MF:

Handwritten signature of Elizabete Leal

Elizabete Leal
Chefe de Setor II
Mat. 24510

Secretaria Municipal de Programas Sociais
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

TESTEMUNHA:

CPF/MF:

Handwritten signature of Nivya Maria do Nascimento
Nivya Maria do Nascimento
Técnico Adm. Municipal II
Mat. 45863

Secretaria Municipal de Programas Sociais
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2º CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/FMAS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 2º termo aditivo ao Contrato nº 003/FMAS/2022, Natureza do Objeto: Prorrogação - Tramitação: 2º CPL – Descrição do Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para dia 07 de abril de 2025, com base no disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93. Contratada: RODOLFO ALEXANDRE DE ARAÚJO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade 2.305.873 SSP/PE, inscrito no CPF: 319.631.294-15, com residência na Rua Coquerinho, 102, Pontezinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.589-335. Valor total: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (Doze) meses. Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de abril de 2024.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:E9FA009F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/05/2024. Edição 3593
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

